



MEMORANDO Nº 412/2025 – PAP/PGM

Guaxupé, 04 de novembro de 2025

À

Marcio Antonio Gonçalves Pereira
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo
Município de Guaxupé-MG

Prezado Secretário,

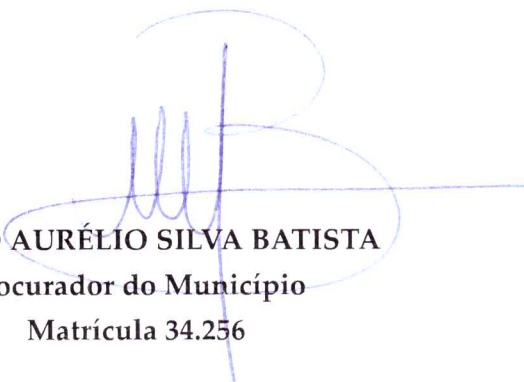
Considerando o Processo Administrativo nº 320/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 094/2025, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução de serviços de recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município de Guaxupé, e diante das alegações apresentadas em recurso quanto à possível inexecutabilidade da proposta da empresa RR Junior Engenharia Ltda., vencedora do certame, solicita-se a realização de diligência técnica para aferição da viabilidade econômico-financeira e operacional da proposta apresentada.

Recomenda-se que essa Secretaria proceda à análise da proposta por meio da solicitação formal à licitante vencedora para que apresente planilha detalhada de composição de custos, contemplando todas as despesas incidentes, incluindo insumos asfálticos, encargos trabalhistas e previdenciários, tributos, custos logísticos e operacionais, margem de lucro presumida, bem como a comprovação documental da origem dos materiais e informações sobre a estrutura logística e operacional destinada à execução dos serviços. Tais elementos devem possibilitar análise conclusiva sobre a compatibilidade dos valores ofertados com a efetiva execução contratual.

A presente solicitação se fundamenta no disposto no art. 59, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas, inclusive exigindo dos licitantes os elementos necessários à sua comprovação.

Solicita-se, por fim, que a análise técnica contenha manifestação conclusiva sobre a compatibilidade dos valores ofertados com os custos operacionais do serviço proposto, sem prejuízo à qualidade, segurança ambiental e sustentabilidade da atividade.

Respeitosamente,



MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA

Procurador do Município

Matrícula 34.256



RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA TÉCNICA

Processo Licitatório: Pregão nº 094/2025
Empresa Visitada: RR Júnior Engenharia Ltda.
CNPJ: 58.765.859/0001-71
Data da Diligência: 14 de novembro de 2025
Local: Município de Nova Era/MG – BR-381

1. OBJETIVO

O presente relatório tem por objetivo registrar as informações coletadas durante a diligência realizada na empresa RR Júnior Engenharia Ltda., vencedora do Processo Licitatório Pregão nº 094/2025, cujo objeto é a futura e eventual contratação, pelo Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada em engenharia civil e/ou arquitetura para execução de serviços de recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município de Guaxupé/MG.

A diligência teve como finalidade verificar as condições operacionais da empresa, sua estrutura, documentação e capacidade técnica para atendimento ao objeto licitado.

2. DESENVOLVIMENTO DA DILIGÊNCIA

A equipe da Prefeitura Municipal de Guaxupé representada pelos servidores Marcio Antônio Gonçalves Pereira, Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, Denner Moraes Rocha Fernandes, Diretor de Licenciamento de Obras, Wlader Gustavo Vasconcelos, Engenheiro Civil, responsável técnico pelos projetos e orçamentos da Ata de Registro de Preços e Manoel Fernando da Ascensão, Técnico em Contabilidade, deslocou-se até a usina de asfalto da empresa RR Júnior Engenharia Ltda., localizada às margens da BR-381, no Município de Nova Era/MG, onde a visita foi realizada no dia 14 de novembro de 2025.

A equipe foi recepcionada pelos representantes da RR Junior Engenharia Ltda, o Sr. Roberto Ribeiro Junior, proprietário, bem como pelos colaboradores Mário Quintão Ferreira e Jhonatan, que apresentaram as instalações, equipamentos, processos de produção e estrutura disponível para execução dos serviços de recapeamento asfáltico.

Durante a diligência, foi solicitada cópia da documentação referente ao Contrato Social e suas alterações, que foi juntada de forma incompleta à documentação que integrou o processo licitatório.

Foram analisados também o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, devidamente transmitidos em 30 de abril de 2025, conforme recibo de entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD). Toda a documentação contábil e societária encontra-se organizada e em conformidade com as exigências legais e previstas pelo edital do certame.

3. CONCLUSÃO

Após a visita técnica e análise dos documentos apresentados, conclui-se que a documentação societária e contábil apresentada pela empresa RR Junior Engenharia Ltda, encontra-se regular e em conformidade com as exigências previstas no edital e na legislação vigente.

Guaxupé, 19 de Novembro de 2025

Marcio Antônio Gonçalves Pereira
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo



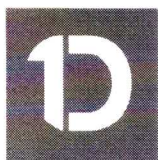
PREFEITURA DE
GUAXUPÉ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E URBANISMO**

Walber Gustavo Vasconcelos
Engenheiro Civil O – CREA 253.512/D
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Denner Moraes Rocha Fernandes
Diretor de Licenciamento de Obras

Manoel Fernando da Ascensão
Técnico em Contabilidade
Matrícula nº 16.711



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F49-FB40-F3C4-8E52

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MANOEL FERNANDO DA ASCENCAO (CPF 574.XXX.XXX-04) em 19/11/2025 14:36:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCIO ANTONIO GONCALVES PEREIRA (CPF 040.XXX.XXX-85) em 19/11/2025 16:34:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ WALBER GUSTAVO VASCONCELOS (CPF 115.XXX.XXX-47) em 19/11/2025 16:39:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DENNER MORAIS ROCHA FERNANDES (CPF 101.XXX.XXX-80) em 21/11/2025 08:01:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guaxupemg.1doc.com.br/verificacao/6F49-FB40-F3C4-8E52>

Memorando 3.578/2025

De: WALBER V. - SEMPLU - DDU - CPAO

Para: SEMPLU - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Data: 19/11/2025 às 14:31:20

Setores (CC):

SEMPLU, SEMPLU - DPG - CPDI

Setores envolvidos:

SEMPLU, SEMPLU - DPG, SEMPLU - DPG - CPDI, SEMPLU - DLO, SEMPLU - DDU - CPAO

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA TÉCNICA - ATA DE RECAPEAMENTO

Boa tarde;

Encaminho, em anexo, o **Relatório de Diligência Técnica** referente à visita realizada no dia **14 de novembro de 2025**, na cidade de **Nova Era/MG**, para verificação da estrutura, logística e documentação da empresa **RR Junior Engenharia Ltda.**, vencedora do Pregão Presencial nº 094/2025 – Processo Administrativo nº 320/2025.

O documento foi revisado e consolidado com todas as informações técnicas e contábeis observadas pela equipe durante a diligência, incluindo os esclarecimentos prestados pela empresa quanto à instalação de usina de asfalto em Guaxupé e às comprovações fiscais solicitadas.

Solicito, gentilmente, o **recolhimento das assinaturas** necessárias para formalização e posterior juntada ao processo administrativo.

Permanecendo à disposição para quaisquer ajustes ou esclarecimentos.

—
Walber Gustavo Vasconcelo
Engenheiro Civil I - OREA: 253.512
Matrícula: 36625

Anexos:

RELATORIO_DE_DILIGENCIA_TECNICA_ATA_DE_RECAPEAMENTO.pdf

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA TÉCNICA

Pregão Presencial nº 094/2025

Processo Administrativo nº 320/2025

Município de Guaxupé/MG

1. Identificação

Data da diligência: 14 de novembro de 2025

Objeto: Futura e eventual contratação, pelo Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução de serviços de recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses.

Município: Nova Era – MG

Local: Instalações da empresa RR Junior Engenharia Ltda., situada na Rodovia BR-381, km 321, Nova Era/MG.

2. Objetivo

Após a finalização do processo licitatório, verificou-se que a empresa vencedora está instalada a aproximadamente **558 km de distância do município de Guaxupé**, representando um deslocamento superior a **13 horas de viagem em condições viárias ideais**.

Considerando que **a massa asfáltica utilizada em obras de pavimentação deve ser aplicada a, no mínimo, 130°C**, sob risco de perda de qualidade e inviabilidade do serviço, tornou-se necessário avaliar a **exequibilidade logística** da empresa para atender às demandas do Município.

Além disso, alguns pontos contábeis e documentais do processo licitatório não ficaram totalmente claros, em especial informações referentes ao balanço contábil, contrato social e comprovações de execução recente de serviços. Por esse motivo, também foi necessária a presença do Técnico em Contabilidade Manoel Fernando da Assunção, responsável por esclarecer pendências e solicitar documentos adicionais, incluindo notas fiscais recentes emitidas pela empresa, visando confirmar sua atividade operacional e atuação na região.

Diante disso, foi realizada diligência técnica in loco para verificar questões contábeis, estrutura, capacidade operacional, logística proposta e comprometimento da empresa com a execução dos serviços previstos na Ata de Registro de Preços.

3. Participantes

Representantes da Prefeitura Municipal de Guaxupé

- **Márcio Antônio Gonçalves Pereira** – Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo;
- **Denner Moraes Rocha Fernandes** – Diretor de Licenciamento de Obras;
- **Walber Gustavo Vasconcelos** – Engenheiro Civil, Responsável Técnico pelos projetos e orçamentos da Ata de Registro de Preços;
- **Manoel Fernando da Assunção** – Técnico em Contabilidade.

Representantes da Empresa RR Junior Engenharia Ltda.

- **Roberto Ribeiro Junior** – Proprietário;
- **Mário Quintão Ferreira** – Colaborador;
- **Jhonatan** – Colaborador.

4. Relato da Reunião

A reunião teve início com apresentação formal de todos os presentes, conduzida pelo Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, seguida da exposição das preocupações técnicas da Prefeitura quanto à logística, contabilidade e à viabilidade de fornecimento da massa asfáltica.

A empresa **RR Junior Engenharia Ltda.** esclareceu que:

- Já possui experiência de atuação na região, incluindo prestação de serviços na cidade de Passos/MG;

- Possui uma usina de asfalto atualmente desativada em Passos, e que **pretende transferi-la para Guaxupé** para garantir o fornecimento da massa asfáltica durante a execução dos serviços previstos na Ata;
- Reconhece que o processo de remanejamento e instalação da usina pode demandar algum tempo;
- Enquanto a usina não estiver totalmente instalada, **se compromete a adquirir massa asfáltica de fornecedores da região**, assegurando que não haverá descontinuidade ou prejuízo ao atendimento das demandas do Município;
- Solicitou apoio da Prefeitura para indicação de local adequado para implantação da usina e cumprimento das exigências legais de instalação;
- Se prontificou a encaminhar por e-mail, todos documentos contábeis solicitados.

5. Constatações da Diligência

A equipe técnica verificou:

- A **existência real e operante** da usina de asfalto da empresa no local visitado, realizando serviços de pavimentação na região de Nova Era;
- Estrutura compatível com a execução do objeto licitado;
- Comprometimento dos representantes da empresa com a execução adequada dos serviços;
- Condições técnicas e logísticas que demonstram **viabilidade de atendimento** às demandas do Município de Guaxupé, especialmente diante da proposta de instalação de usina própria no Município.

6. Orientações Reforçadas pela Prefeitura

Durante a reunião, a equipe da Prefeitura destacou à empresa a necessidade de:

- Garantia de **boa qualidade do serviço**, com mão de obra e materiais adequados;
- Observância aos **prazos de execução** que forem estabelecidos;
- Cumprimento integral das especificações técnicas indicadas pela fiscalização;
- Manutenção de comunicação constante com a Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

Foi reiterado que, no Município de Guaxupé, **serviço executado é serviço pago**, reforçando o compromisso da Administração Pública com obras de qualidade e fiscalização contínua.

7. Conclusão

A diligência realizada pela equipe técnica da Prefeitura de Guaxupé permitiu verificar a estrutura existente, o funcionamento da empresa e seu comprometimento com a execução dos serviços contratados.

Conclui-se que a **empresa RR Junior Engenharia Ltda. apresenta condições de atender ao objeto da Ata de Registro de Preços**, especialmente diante do planejamento de instalar usina de asfalto no Município e das medidas propostas para garantir o fornecimento da massa asfáltica durante o período de transição.

A visita, ainda que breve, foi suficiente para comprovar a capacidade operacional da empresa e esclarecer as dúvidas quanto à logística e exequibilidade.

Guaxupé, 19 de novembro de 2025

Márcio Antônio Gonçalves Pereira
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Walber Gustavo Vasconcelos
Engenheiro Civil I – CREA 253.512/D
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Denner Moraes Rocha Fernandes
Diretor de Licenciamento de Obras

Manoel Fernando da Assunção
Técnico em Contabilidade I

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA TÉCNICA

Pregão Presencial nº 094/2025

Processo Administrativo nº 320/2025

Município de Guaxupé/MG

1. Identificação

Data da diligência: 14 de novembro de 2025

Objeto: Futura e eventual contratação, pelo Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução de serviços de recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses.

Município: Nova Era – MG

Local: Instalações da empresa RR Junior Engenharia Ltda., situada na Rodovia BR-381, km 321, Nova Era/MG.

2. Objetivo

Após a finalização do processo licitatório, verificou-se que a empresa vencedora está instalada a aproximadamente **558 km de distância do município de Guaxupé**, representando um deslocamento superior a **13 horas de viagem em condições viárias ideais**.

Considerando que **a massa asfáltica utilizada em obras de pavimentação deve ser aplicada a, no mínimo, 130°C**, sob risco de perda de qualidade e inviabilidade do serviço, tornou-se necessário avaliar a **exequibilidade logística** da empresa para atender às demandas do Município.

Além disso, alguns pontos contábeis e documentais do processo licitatório não ficaram totalmente claros, em especial informações referentes ao balanço contábil, contrato social e comprovações de execução recente de serviços. Por esse motivo, também foi necessária a presença do Técnico em Contabilidade Manoel Fernando da Assunção, responsável por esclarecer pendências e solicitar documentos adicionais, incluindo notas fiscais recentes emitidas pela empresa, visando confirmar sua atividade operacional e atuação na região.

Diante disso, foi realizada diligência técnica in loco para verificar questões contábeis, estrutura, capacidade operacional, logística proposta e comprometimento da empresa com a execução dos serviços previstos na Ata de Registro de Preços.

3. Participantes

Representantes da Prefeitura Municipal de Guaxupé

- **Márcio Antônio Gonçalves Pereira** – Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo;
- **Denner Moraes Rocha Fernandes** – Diretor de Licenciamento de Obras;
- **Walber Gustavo Vasconcelos** – Engenheiro Civil, Responsável Técnico pelos projetos e orçamentos da Ata de Registro de Preços;
- **Manoel Fernando da Assunção** – Técnico em Contabilidade.

Representantes da Empresa RR Junior Engenharia Ltda.

- **Roberto Ribeiro Junior** – Proprietário;
- **Mário Quintão Ferreira** – Colaborador;
- **Jhonatan** – Colaborador.

4. Relato da Reunião

A reunião teve início com apresentação formal de todos os presentes, conduzida pelo Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, seguida da exposição das preocupações técnicas da Prefeitura quanto à logística, contabilidade e à viabilidade de fornecimento da massa asfáltica.

A empresa **RR Junior Engenharia Ltda.** esclareceu que:

- Já possui experiência de atuação na região, incluindo prestação de serviços na cidade de Passos/MG;

- Possui uma usina de asfalto atualmente desativada em Passos, e que **pretende transferi-la para Guaxupé** para garantir o fornecimento da massa asfáltica durante a execução dos serviços previstos na Ata;
- Reconhece que o processo de remanejamento e instalação da usina pode demandar algum tempo;
- Enquanto a usina não estiver totalmente instalada, **se compromete a adquirir massa asfáltica de fornecedores da região**, assegurando que não haverá descontinuidade ou prejuízo ao atendimento das demandas do Município;
- Solicitou apoio da Prefeitura para indicação de local adequado para implantação da usina e cumprimento das exigências legais de instalação;
- Se prontificou a encaminhar por e-mail, todos documentos contábeis solicitados.

5. Constatações da Diligência

A equipe técnica verificou:

- A **existência real e operante** da usina de asfalto da empresa no local visitado, realizando serviços de pavimentação na região de Nova Era;
- Estrutura compatível com a execução do objeto licitado;
- Comprometimento dos representantes da empresa com a execução adequada dos serviços;
- Condições técnicas e logísticas que demonstram **viabilidade de atendimento** às demandas do Município de Guaxupé, especialmente diante da proposta de instalação de usina própria no Município.

6. Orientações Reforçadas pela Prefeitura

Durante a reunião, a equipe da Prefeitura destacou à empresa a necessidade de:

- Garantia de **boa qualidade do serviço**, com mão de obra e materiais adequados;
- Observância aos **prazos de execução** que forem estabelecidos;
- Cumprimento integral das especificações técnicas indicadas pela fiscalização;
- Manutenção de comunicação constante com a Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

Foi reiterado que, no Município de Guaxupé, **serviço executado é serviço pago**, reforçando o compromisso da Administração Pública com obras de qualidade e fiscalização contínua.

7. Conclusão

A diligência realizada pela equipe técnica da Prefeitura de Guaxupé permitiu verificar a estrutura existente, o funcionamento da empresa e seu comprometimento com a execução dos serviços contratados.

Conclui-se que **a empresa RR Junior Engenharia Ltda. apresenta condições de atender ao objeto da Ata de Registro de Preços**, especialmente diante do planejamento de instalar usina de asfalto no Município e das medidas propostas para garantir o fornecimento da massa asfáltica durante o período de transição.

A visita, ainda que breve, foi suficiente para comprovar a capacidade operacional da empresa e esclarecer as dúvidas quanto à logística e exequibilidade.

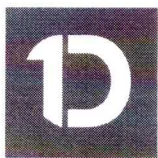
Guaxupé, 19 de novembro de 2025

Márcio Antônio Gonçalves Pereira
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Walber Gustavo Vasconcelos
Engenheiro Civil I – CREA 253.512/D
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Denner Moraes Rocha Fernandes
Diretor de Licenciamento de Obras

Manoel Fernando da Assunção
Técnico em Contabilidade I



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 720C-42C6-9BE7-11B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WALBER GUSTAVO VASCONCELOS (CPF 115.XXX.XXX-47) em 19/11/2025 14:31:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MANOEL FERNANDO DA ASCENCAO (CPF 574.XXX.XXX-04) em 19/11/2025 15:13:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCIO ANTONIO GONCALVES PEREIRA (CPF 040.XXX.XXX-85) em 19/11/2025 16:29:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ DENNER MORAIS ROCHA FERNANDES (CPF 101.XXX.XXX-80) em 21/11/2025 08:20:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guaxupemg.1doc.com.br/verificacao/720C-42C6-9BE7-11B0>